



TERMOS DE APOSTILAS

SÉTIMA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 - FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2026/000041021-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Sétima Apostila ao Contrato Administrativo nº 036/2025 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Urucurituba - AM, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado ao processo em epígrafe (6909296), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 21 de agosto de 2026.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 115/2026 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 38/2026 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000031254-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas.

5.OBJETO: O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento de mecanismos para a concessão de perfis de acesso aos representantes dos órgãos de segurança pública, visando ao combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Recomendação nº 137/2022 do Conselho Nacional de Justiça, a fim de possibilitar o acesso às decisões judiciais que concedam, modifiquem ou revoguem medidas protetivas de urgência, às certidões de intimação da vítima e do ofensor, bem como o envio de expedientes e documentos diretamente nos sistemas processuais. O acesso será restrito, e poderá incluir, quando necessário, a funcionalidade de peticionamento eletrônico, mediante solicitação formal prévia dirigida à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas ou à unidade técnica competente, designada formalmente, observado o interesse institucional e a pertinência temática. A concessão de acesso estará condicionada à estrita observância das normas e diretrizes de segurança da informação do TJAM, com a criação de perfis de acesso específicos, que possibilitem o adequado controle e monitoramento das atividades realizadas no sistema. O uso indevido das credenciais implicará a imediata revogação do acesso e a apuração das responsabilidades cabíveis, sem prejuízo da finalidade institucional que fundamenta a presente cooperação técnica.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeita-se ao disposto no Art. 184 da Lei nº 14.133/2021, no que couber, assim como a Resolução nº 64/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que regulamenta a referida lei no âmbito do TJAM.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 5 (cinco) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério dos partícipes, conforme legislação em vigor.

Manaus/AM, 20 de agosto de 2026.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 152/2026 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 053/2026 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/000021096-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026.

4. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Umbelina da Silva Ferreira.

5. OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento contínuo de água mineral potável, sem gás, envasada em garrações de 20 (vinte) litros, com entregas semanais no Fórum da Comarca de Coari/AM, em regime de comodato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, em consequência da Portaria nº 2898/2026 - PTJ, de 21/07/2026, que tornou dispensável a licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XIX, Edição nº 4314, Caderno Extra, em 22/07/2026, à pág. 4.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023, ou outra que vier a substituí-la, deste Tribunal de Justiça e demais normas legais pertinentes.

8. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais), perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato relativas ao Item 1 - Água mineral ou potável natural de mesa serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903019, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização